

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARRUDA**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, s/n, CEP 52.120-100, Bairro do Arruda, município de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0005-67, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Sr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente na Rua Sebastião Alves, nº 201, apto 1502, Bairro da Tamarineira, Município do Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALEXSANDRA DE GUSMAO NERES**, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1138, CEP 51.150-000, bairro da Imbiribeira, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.533.734/0001-64, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do Quinto Aditivo ao Contrato de Locação, celebrado entre as partes em 01 de agosto de 2018, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CONSIDERANDO a realização de novo processo seletivo para contratação do objeto contratual e que a **CONTRATADA** sagrou-se vencedora com a melhor proposta, as partes resolvem apenas repactuar o presente contrato, renovando-o por novo período.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem alterar o objeto contratual, alterando-se os itens locados do Contrato, onde a relação dos equipamentos locados será a seguinte:

EQUIPAMENTO	MODELO	SERIAL
BROTHER	HL-1202	C8N545076
BROTHER	HL-1202	C8N545137
BROTHER	HL-1202	C8N545115
BROTHER	HL-1202	C8N545095
BROTHER	HL-1202	C8N545128
BROTHER	HL-1202	C8N545099
BROTHER	HL-1202	C8N545123
BROTHER	HL-1202	D8N558228
BROTHER	HL-1202	D8N556666
BROTHER	HL-1202	D8N549223
BROTHER	HL-1202	D8N556627
BROTHER	HL-1202	D8N556676
BROTHER	HL-1202	D8N556600
BROTHER	HL-1202	D8N556612
BROTHER	HL-1202	D8N556616
BROTHER	HL-1202	D8N556651
BROTHER	HL-1202	D8N556683
BROTHER	HL-1202	D8N556619
BROTHER	HL-1202	D8N556617
BROTHER	HL-1202	D8N556628
BROTHER	HL-1202	D8N556624
BROTHER	HL-1202	D8N556653
BROTHER	HL-1202	D8N558307
BROTHER	HL-L5102	L6N462551
BROTHER	HL-L5202	B8N930351
BROTHER	DCP-L5652	C8N712094
EPSON MONO	L6191	W8DY004582
EPSON COLOR	L6191	W8DY004582
MINOLTA	C284	A4FK011002156

1.2 – Em decorrência desta modificação, as partes resolvem alterar o valor pago mensalmente, disposto no Item 3.1 do Contrato e no campo descrito “Valor do Contrato”, que passará a ter a seguinte redação:

3.1 – Pela locação do equipamento, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, os seguintes valores:

3.1.1 – O valor de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), referente à franquia mínima de 22.000 (vinte e duas mil) impressões por mês, devendo pagar o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por página excedente mono em papel A4;

3.1.2 – O valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente à franquia de 1000 (mil) páginas coloridas adm por mês, pagando o valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por página excedente adm em papel A4;

3.1.3 – O valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente à franquia color imagem de 1000 (mil) páginas por mês, devendo pagar o valor de R\$ 0,70 (setenta centavos) por página excedente de imagem em papel A4;



Vidon & Correia Advogados

3.1.4 - O valor de R\$ 390.00 (Trezentos e noventa reais) por mês referente à taxa fixa das térmicas d210 e o valor de R\$ 80.00 (oitenta reais) por mês referente à taxa fixa da térmica dt230.

1.3 - As Alterações previstas neste aditivo possuem vigência a partir de 01 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E estando as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em conjunto com as testemunhas abaixo arroladas, a todo ato presentes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, ____ de _____ de 2022

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPAE ARRUDA**

ALEXSANDRA DE GUSMAO NERES

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF